



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 108/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ \$ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.417,03
Total da Unidade				6.417,03

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				1.755,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1780	3390.32.00.00	01303	Mat., bens ou Serv. p Distribuição Gratuita	20.000,00
1980	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				60.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	01940	Diária - Pessoa Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	2.411,03
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.304,14
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.645,60
112101140000000000 -TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.056,26
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL	4.000,00
Total	10.417,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ \$ 74.417,03 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.417,03
Total da Unidade				6.417,03

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1891	3390.39.00.00	01334	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				1.755,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1780	3390.32.00.00	01303	Mat., bens ou Serv. p Distribuição Gratuita	20.000,00
1980	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				60.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	01940	Diária - Pessoa Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

112101110000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL			2.411,03
--------------------	--	--	--	----------

112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	E 1.304,14
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	E 1.645,60
112101140000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	E 1.056,26
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL	4.000,00
Total	10.417,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Vice-Prefeito Municipal
 Decreto nº 028/2019

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB2E49FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2019. Edição 1791
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>